LEI MUNICIPAL Nº 3.418, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal n° 3.117, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.321 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Recurso: 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal n° 3.320, de 14/11/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
Meta: 2.321 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Recurso: 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 1.550.000,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta mil), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 001 – SERVIÇOS URBANOS
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0452 – Serviços Urbanos
Programa 206 – PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA

Meta: 2.321 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PUBLICOS
Recurso: 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
Elementos da Despesas
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações ..... R$ 1.550.000,00

Total do Crédito ..... R$ 1.550.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º o excesso de arrecadação do vínculo 07550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta;

Total do Crédito ..... R$ 1.550.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE JULHO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 16.07.2024.

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração.